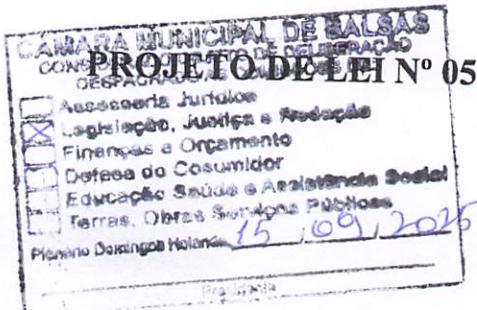


GABINETE VEREADOR GUILHERME LEÃO DALL'AGNOL



“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO(IAGRO).”

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete a apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de leis, Requerendo maior Urgência e Dispensa dos Prazos, o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, o (IAGRO) – Instituto Maranhense do Agronegócio. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2020, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:38.381.465/0001-02 Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Avenida Raimundo Félix S/N, Bairro de Fátima, Balsas – MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 056 DE SETEMBRO DE 2025

O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.381.465/0001-02, trata-se de uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade está voltada ao fomento, fortalecimento e valorização do agronegócio no Estado do Maranhão.

A entidade atua no setor associativo, conforme definido em seu Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE), abrangendo atividades de representação institucional, apoio técnico, incentivo à pesquisa, difusão de conhecimentos e promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável do setor.

Sua criação se justifica pela importância estratégica do agronegócio para a economia maranhense, considerando sua contribuição para a geração de empregos, renda e inovação, além de sua relevância na integração de produtores, empresários, pesquisadores e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva.

Assim, o INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO surge como um espaço de articulação, representatividade e apoio, desempenhando papel fundamental na consolidação de um ambiente favorável ao crescimento econômico, social e tecnológico do Maranhão.

Missão

Garantir a competitividade e a sustentabilidade da produção de soja no Brasil.

Visão

Ser a legítima representante dos sojicultores brasileiros, reconhecida por sua liderança, resultados e relacionamento com o associado e com os setores públicos e privados.

Valores essenciais

Ética – Praticamos o tratamento igualitário de associados, buscando benefícios coletivos e integridade das informações com regras claras de governança;

Transparência – Promovemos a divulgação clara e objetiva dos resultados das ações para os associados de forma acessível, com austeridade financeira;

Respeito à propriedade – Defendemos a segurança jurídica da atividade rural;

Valorização do associativismo – Incentivamos o fortalecimento e o estabelecimento de associações e cooperativas;

Profissionalismo – Trabalhamos em equipe, com comprometimento e seriedade;

Gestão Democrático-participativa – Incentivamos a participação de todos os associados nas decisões da entidade;

Responsabilidade socioambiental – Defendemos o desenvolvimento sustentável baseado em critérios científicos e práticas responsáveis de produção.

Objetivos estratégicos:

1º Fortalecer a entidade através da interação efetiva com os produtores de soja, da gestão estratégica de seus recursos e autonomia financeira.

2º Fortalecer a imagem da produção e do produtor rural como agentes fundamentais do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

3º Trabalhar para a redução dos Custos Logísticos de modo a viabilizar o escoamento da produção agroindustrial para os mercados consumidores no Brasil e no mundo.

4º Fortalecer o Cooperativismo e o Associativismo como alternativas de melhoria de renda ao produtor através do ganho de escala e agregação de valor.

5º Articular para a criação e o aperfeiçoamento de Políticas Agrícolas voltadas a melhorias no crédito, comercialização e renda do produtor.

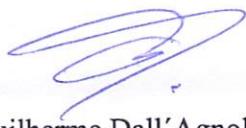
GABINETE VEREADOR GUILHERME LEÃO DALL'AGNOL

6º Promover melhores práticas na Produção Agrícola, acompanhando qualidade e custo dos insumos e promovendo o uso de tecnologia, com foco em eficiência e competitividade.

7º Trabalhar para construir uma governança pública e privada garantindo a Sustentabilidade sob o aspecto social, econômico e ambiental.

Por considerarmos esta medida socialmente justa e relevante, rogamos aos nobres pares apoio para a sua aprovação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,
11 SETEMBRO DE 2025.



Guilherme Dall'Agnol
Vereador (PL)



Priscila Camargo Caraça Albuquerque
Vereadora Coautora (PL)



29/09/2025
Gilberto S. Lima

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MARANHENSE DO
AGRONEGÓCIO(IAGRO) ”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário APROVOU e o Prefeito Municipal de Balsas SANCTIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, o (IAGRO) – Instituto Maranhense do Agronegócio. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2020, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:38.381.465/0001-02 Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Avenida Raimundo Félix S/N, Bairro de Fátima, Balsas – MA.

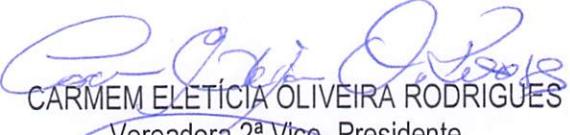
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias

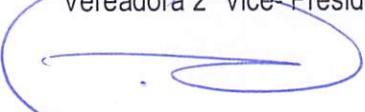
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,22 DE SETEMBRO 2025.


PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR
Vereador-Presidente


GUILHERME DALL" AGNOL
Vereador Vice- Presidente


DAYANARA SANTANA MIRANDA
Vereadora 1ª Secretária


CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora 2ª Vice- Presidente


RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador 2º Secretário



Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 22 de setembro de 2025.

OFÍCIO N° 112/2025-GPRES

A Sua Excelência, o Senhor
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Balsas - MA

19/09/2025
S. M.
S. M.

Ref: Encaminhamento de Proposições Legislativas

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e sanção, o incluso autógrafo do projeto de lei abaixo relacionado, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, (sessão legislativa 2025), correspondente ao dia 19 de setembro do ano em curso:

PROJETO DE LEI N° 039 /2025-CMB, de autoria do Vereador, **VALMIR SANTOS CARVALHO** QUE AUTORIZA A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE BALSAS A PROIBIÇÃO DE ABATE DE VACAS E NOVILHAS PRENHAS SUPERIOR AO QUARTO MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI N° 052/2025-CMB, de autoria da Vereadora, **DAYANARA SANTANA MIRANDA**, INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI N° 056/2025-CMB, de autoria dos Vereadores, **GUILHERME DALL' AGNOL E PRISCILA CAMARGO CARAÇA ALBUQUERQUE**, “DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO (IAGRO) . ”

PROJETO DE LEI N° 015/2025-GPREF, de autoria do **EXECUTIVO**,) ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **APROVADO COM EMENDA MODIFICATIVA 06/2025 E ADITIVA N° 06/2025 COPIAS (EM ANEXO)**

Valho-me do ensejo, para reiterar à V. Ex^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador-Presidente